

# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**LEI Nº 1769.  
DE 15 DE MARÇO DE 2012.**

**“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Campo Verde e dá outras providências”.**

**COITI MURAMATSU**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


**Artigo 1º** - Fica denominada como "TRAVESSA BENEDITO DE CAMARGO ROLIM", a Travessa localizada no Bairro Campo Verde e que tem seu início do lado esquerdo da Vicinal Joaquim Floriano da Silva, na altura do Km 4.5, medindo 400.00 (quatrocentos) metros de comprimento por 5.00 (cinco) metros de largura, conforme croqui anexo.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 15 DE MARÇO DE 2012.**

  
**COITI MURAMATSU**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração da Prefeitura e afixada no local de costume em 15 de março de 2012.

  
**JAMIL PRADO**  
Secretário da Administração